

Segurança Alimentar

Greicia Malheiros da Rosa Souza
Promotora de Justiça
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar

- Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- Art. 11 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Direito humano à alimentação adequada: acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo. Direito inclui a água e as diversas formas de acesso à água na sua compreensão e realização. A alimentação deve ser adequada ao contexto e às condições culturais, sociais, econômicas, climáticas e ecológicas de cada pessoa, etnia, cultura ou grupo social.



Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar

Comentário Geral n. 12 da ONU:

Disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficiente para satisfazer as necessidades dietéticas das pessoas, livre de substâncias adversas e aceitável para uma dada cultura;

Acessibilidade ao alimento de forma sustentável e que não interfira com a fruição de outros direitos humanos.



Direito humano à alimentação adequada e soberania alimentar

- Para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada o Estado brasileiro tem as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população.
- Por sua vez, a população tem o direito de exigir que eles sejam cumpridos, por meio de mecanismos de exigibilidade.



Lei 11.346/2006

- Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
- Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na CF, devendo o poder público (...) para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Constituição da República

- Art. 127 – **Ministério Público** – É instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**.
- Art. 5º, XXXII – **Princípio** – Estado promoverá, na forma da lei, a **defesa do consumidor**.
 - Art. 170 – **Ordem Econômica** – Fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da **justiça social**, observados os seguintes princípios: [...]
 - ✓ III – função social da propriedade;
 - ✓ IV – livre concorrência;
 - ✓ V – defesa do consumidor.



Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90

- Art. 6º, I – É direito básico do consumidor a **proteção de sua vida, saúde e segurança** contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de **produtos** e serviços considerados **perigosos ou nocivos**.
- Art. 6º, III – É direito básico do consumidor, entre outros, **obter informação clara e adequada** sobre os diferentes produtos e serviços.
- Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo **não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores**, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.



Responsabilidade civil do fornecedor - Fato

- Objetiva
- Solidária
- Pelo fato do produto - **Art. 12.** O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, **independentemente da existência de culpa**, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, **fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.**

Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

- Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade:
 - os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam
 - ou lhes diminuam o valor;
 - por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
 - §6º – São **impróprios ao consumo**: a) os produtos que estejam com prazo de validade vencido; b) produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou ainda, aqueles **em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação**; c) os produtos que, por qualquer motivos, se revelem **inadequados ao fim a que se destinam**.

Práticas desenvolvidas em Santa Catarina

1999

Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal



Animal

Inspeção sanitária e adequação da indústria e do comércio

2004

Programa da Qualidade da Água Tratada para Consumo Humano



Água

Análise da qualidade e da regularidade da prestação do serviço

2010

Programa Alimento Sem Risco



Vegetal

Resíduos de agrotóxicos, rastreabilidade e fiscalizações no campo e no comércio

2016

Programa Fortalecimento das Parcerias Administrativas para Proteção da Saúde do Consumidor



Fortalece VISA

Estruturação e atuação das vigilâncias sanitárias municipais

Termos de Cooperação Técnica



- **TCTs n. 03/1999, 019/2010, 342/2014 e 048/2016** – Parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Estado da Agricultura, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (CIDASC); Secretaria de Estado da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVS); Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar (PMSC) e Polícia Militar Ambiental (PMASC); e Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- **Objetos:**
 - Proteger a saúde e a vida dos consumidores de alimentos de origem animal, incluídos os pescados, leite, ovos, mel e cera de abelhas e seus derivados;
 - Reprimir a produção e a comercialização de produtos impróprios;
 - Fiscalizar e coibir desconformidades decorrentes de resíduos de agrotóxicos e de outros contaminantes químicos, biológicos e físicos em vegetais, carnes, derivados e água distribuída.
 - Contribuir para o incremento da economia estadual.

Monitoramento de alimentos

1.200 análises/ano

Apoio

CIDASC

ARIS

ARESC

VISA/SC



POA Animal

Drogas veterinárias:

130 análises de carnes bovina, suína e aves (20 tipos de antimicrobianos, anticoccidianos, antiparasitários, anti-inflamatórios).

Agrotóxicos:

170 análises em carnes bovina, suína e de aves, abelha, mel, leite e derivados (190 ingredientes).



PASR Vegetal

Agrotóxicos:

670 análises de 30 tipos de vegetais (430 ingredientes).

100 análises provenientes de TACs com comerciantes/produtores.



Qualidade da Água

Agrotóxicos:

100 análises em água tratada de diferentes tipos de sistema de abastecimento (204 ingredientes).

Projeto 2018



Fundo para Reconstituição
de Bens Lesados

Objeto:

Análise laboratorial de resíduos químicos em alimentos de origem animal, vegetal e na água.

Objetivo:

Detectar a incidência de ingredientes químicos fora da conformidade legal em alimentos de origem animal, vegetal e na água.



Animal

Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Método analítico	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
2	1	Drogas Veterinárias	30	antimicrobianos, anticoccidianos antiparasitários, anti-inflamatórios	Bovina	13
	2		30		Suína	12
	3		30		Ave	10
	4		40		Leite e derivados	16
	5	Agrotóxicos	30	Multirresíduos	Bovina	190
	6		30		Suína	190
	7		30		Ave	190
	8		40		Leite e derivados	170
	9		20		Mel	200
	10		20		Abelha	200



Vegetal

Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Método analítico	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
1	1	Agrotóxicos	400	Multirresíduos	Convencional	420
	2		100	Multirresíduos	Orgânico	420
	3		50	Específicos	Convencional	5

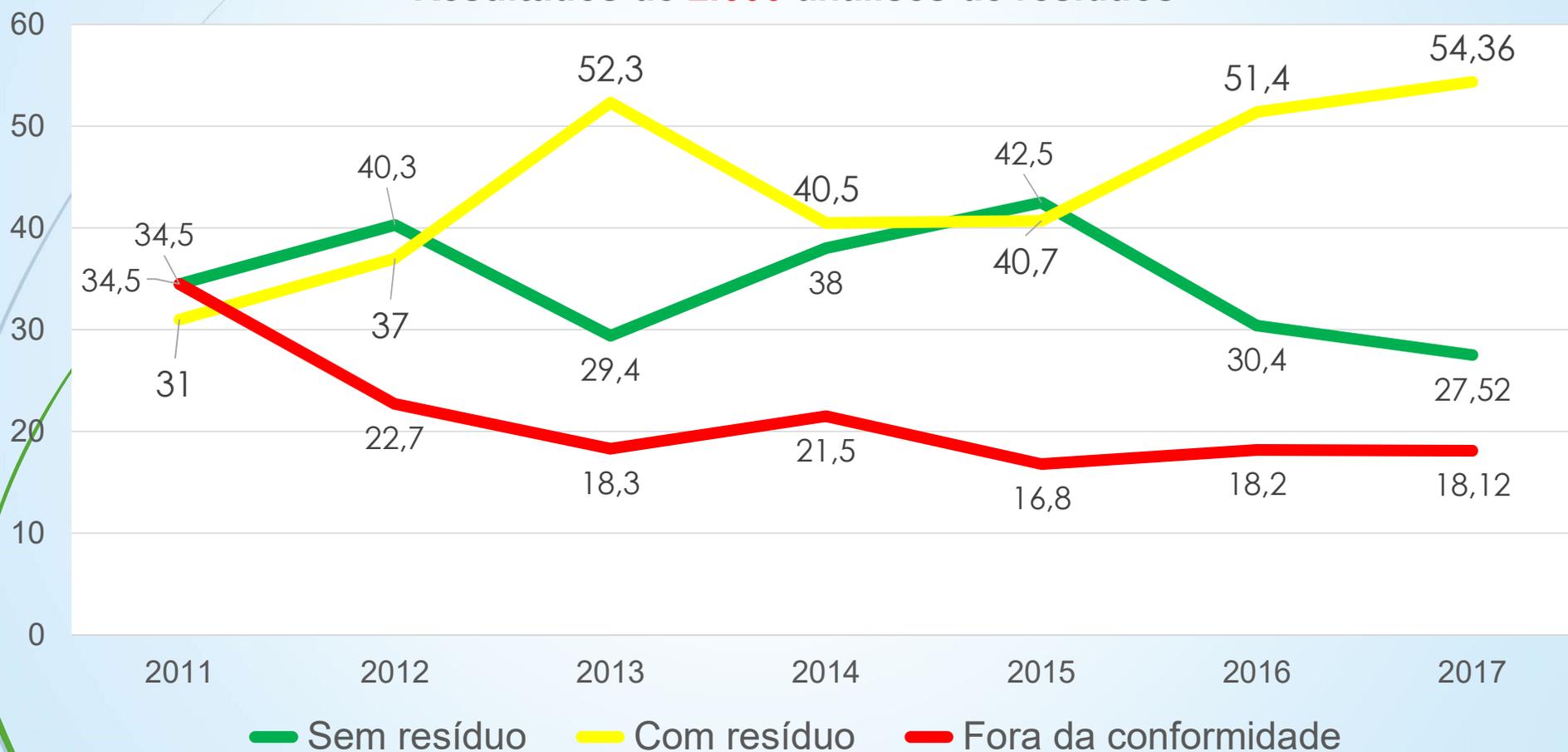


Água

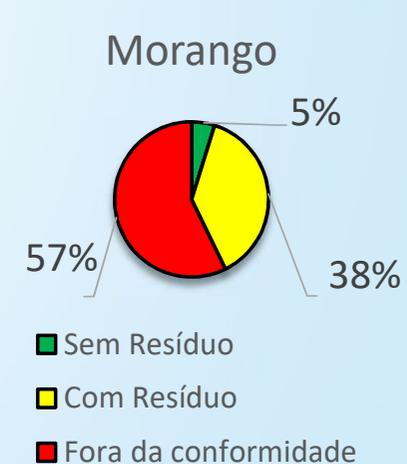
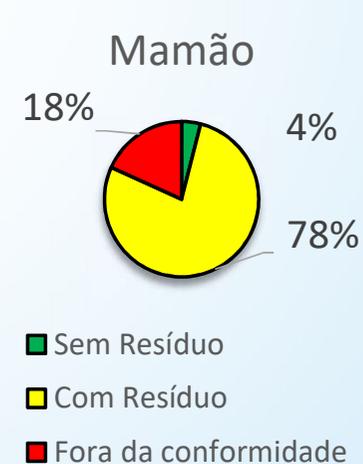
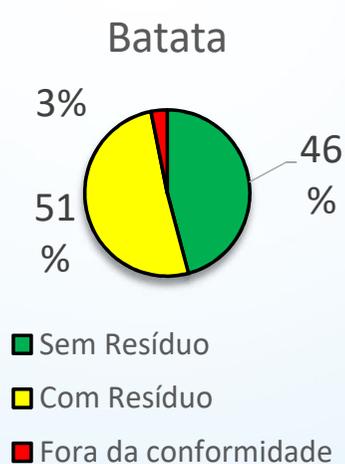
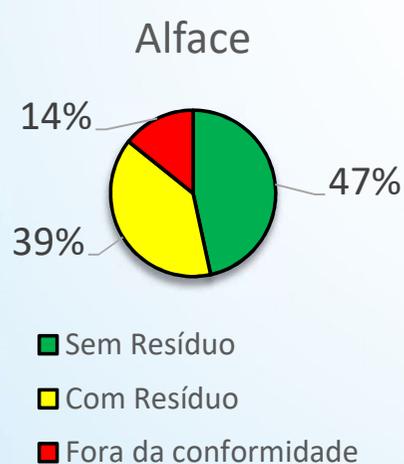
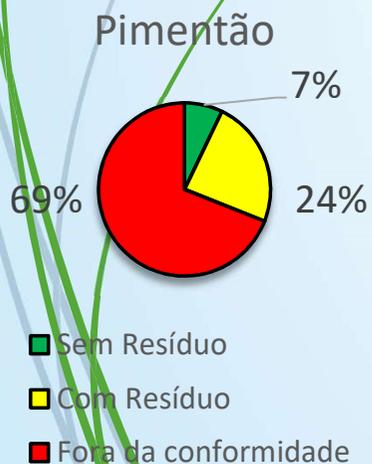
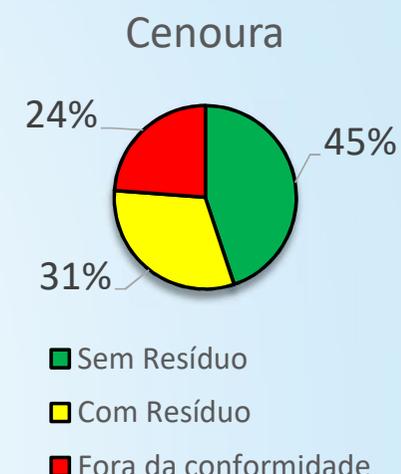
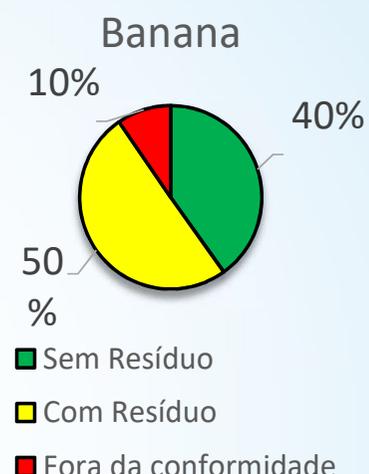
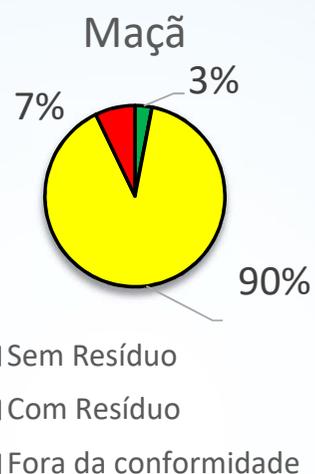
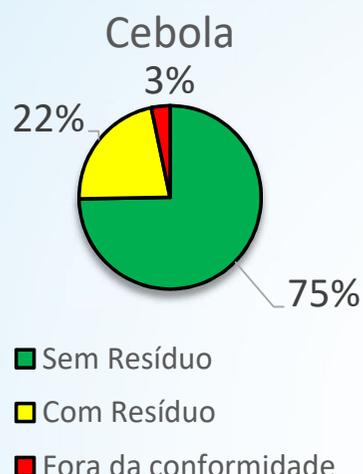
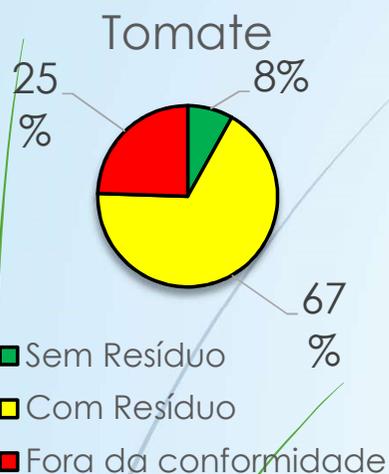
Lote	Item	Tipo de análise	Quantidade de análises	Métodos analíticos	Tipo de matriz	Ingredientes ativos
1	1	Agrotóxicos	100	Multirresíduos	Água	200

Evolução dos indicadores do monitoramento do Programa Alimento Sem Risco

Resultados de **2.600** análises de resíduos



Culturas com mais de 150 análises no Programa Alimento Sem Risco



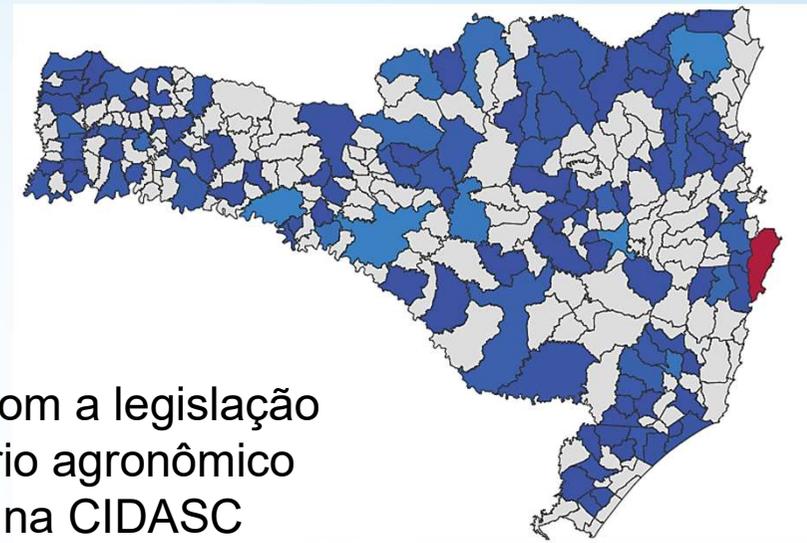
Fiscalização do comércio de agrotóxicos e sementes

Comércio de agrotóxicos: apuradas 1.034 condutas irregulares (autuações da CIDASC)

- 179 (17%) – prescrever agrotóxicos em desacordo com a legislação
- 105 (10%) – comercializar agrotóxicos sem receituário agrônomo
- 54 (5%) – comercializar agrotóxicos não cadastrado na CIDASC
- 46 (4,4%) – comercializar agrotóxicos com prazo de validade vencido
- 36 (3,4%) – comercializar agrotóxicos com embalagem danificada
- 30 (3%) – comercializar agrotóxicos não registrado no país

Processos administrativos da CIDASC por área de atuação do MPSC:

- Consumidor (46%)
- Criminal (17%) e
- Meio Ambiente (11%).



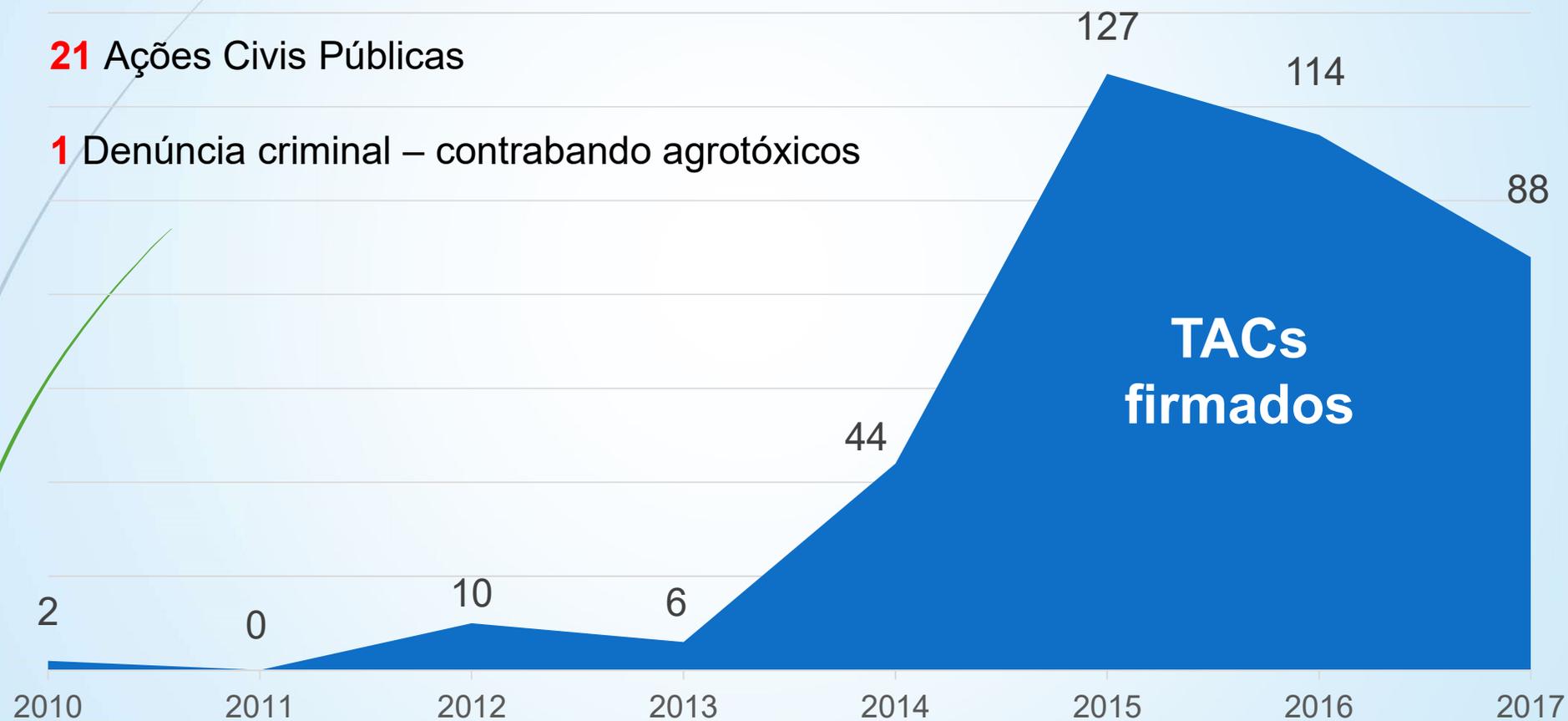
Pontos em azul e vermelho são locais das autuações

Resultados da atuação da área do Consumidor com o Programa Alimento Sem Risco

391 Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta

21 Ações Cíveis Públicas

1 Denúncia criminal – contrabando agrotóxicos



Tipos de obrigações – minutas de TAC

Agricultor



- 1) **BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS** - obrigação de adotar boas práticas agrícolas (seleção da área de cultivo, manejo da fertilidade e da sustentabilidade do solo, seleção de sementes, manejo de culturas, controle do uso de insumos e substâncias químicas, físicas e biológicas, proteção aos recursos hídricos e cuidados periódicos da saúde dos seus familiares, colaboradores e de si próprio);
- 2) **CADERNO DE CAMPO** - habilitar-se, a teor da Portaria Conjunta SES/SAR n. 459/2016, no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+), com a finalidade de efetuar, sem ônus, seu cadastro de produção primária, declarar a(s) sua(s) área(s) de plantio e registrar os respectivos dados em Caderno de Campo;

Tipos de obrigações – minutas de TAC

Agricultor



- 3) **IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO**, de acordo com a Portaria Conjunta SES/SAR n. 459/2016, por intermédio do cadastro de produção primária do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (e-Origem) ou por outro meio físico ou digital que lhe seja mais apropriado para cumprir a presente obrigação, a sua escolha;
- 4) **CAPACITAÇÃO** - participar atividades de capacitação e extensão rural sobre técnicas de produção segura de alimentos, preferencialmente daqueles coordenados pela Empresa de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), ou sobre tecnologias apropriadas para aplicação de agrotóxicos, oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- 5) medida compensatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);
- 6) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ).

Tipos de obrigações – minutas de TAC

Comerciante/supermercadista

- 1) **MONITORAMENTO** - pagar de 1 a 26 análises laboratoriais por ano, dependendo do porte do estabelecimento ou rede, nos 24 meses seguintes à assinatura do termo. Obrigação de contratar laboratório acreditado na ABNT ISO IEC 17025;
- 2) **COLETAS** são realizadas pela CIDASC;
- 3) **IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO** – somente vender alimentos de origem vegetal com a respectiva identificação do produto, de acordo com Portaria Conjunta SAR e SES (Secretarias de Estado da Agricultura e da Saúde) n. 459, de 10/08/2016;
- 4) medida compensatória por desconformidade: R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);
- 5) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ) por descumprimento de cláusula.



Tipos de obrigações – minutas de TAC

Agropecuárias



Fiscalização encontra depósito clandestino de Metamidofós, banido em 2012

- 1) comercializar agrotóxicos registrados e somente por intermédio de receituário agrônomo, emitido por profissional legalmente habilitado e após visita ao local da eventual aplicação do produto;
- 2) não vender agrotóxico com prazo de validade vencido ou na iminência de vencer, ou que esteja alterado, adulterado, avariado, falsificado, corrompido, fraudado ou em desacordo com as normas regulamentares;
- 3) manter os agrotóxicos e afins em prateleiras isoladas de outros produtos;
- 4) cumprir os requisitos da autorização e/ou licença ambiental;
- 5) medida compensatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ);
- 6) multa cominatória de R\$ 0,00 (arbitrada pela PJ).

Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT

- Promover o direito à informação sobre os impactos dos agrotóxicos e transgênicos na saúde e no meio ambiente;
- Estimular a criação e fortalecer os instrumentos de controle social e de combate aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Pleitear a participação em grupos e comissões sobre a temática;
- Ampliar e aperfeiçoar a atuação de instâncias, instituições e órgãos envolvidos no combate aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a busca de alternativas ao modelo convencional de produção dependente dos agrotóxicos;
- Ampliar a tutela da saúde e do meio ambiente ante aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos;
- Promover o aprimoramento do sistema brasileiro de regulação relativos a autorização, fabricação, comercialização e uso dos agrotóxicos.



Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - FCCIAT

FCCIAT
Fórum Catarinense de
Combate aos Impactos dos
Agrotóxicos e Transgênicos

Algumas proposições:

- Isenção de tributos
- Programa Terra Boa – incentivo estatal
- Licenciamento ambiental – pulverização aérea
- Plano apícola de sanidade e manejo em SC
- Moções: PL veneno, Relatório PARA, PL transgênicos, etc.
- Estrutura LACEN
- Apoio a PL estaduais
- Incentivo da implantação da Convenção Quadro no Brasil (diversificação de cultura ao plantio de fumo)

Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA)

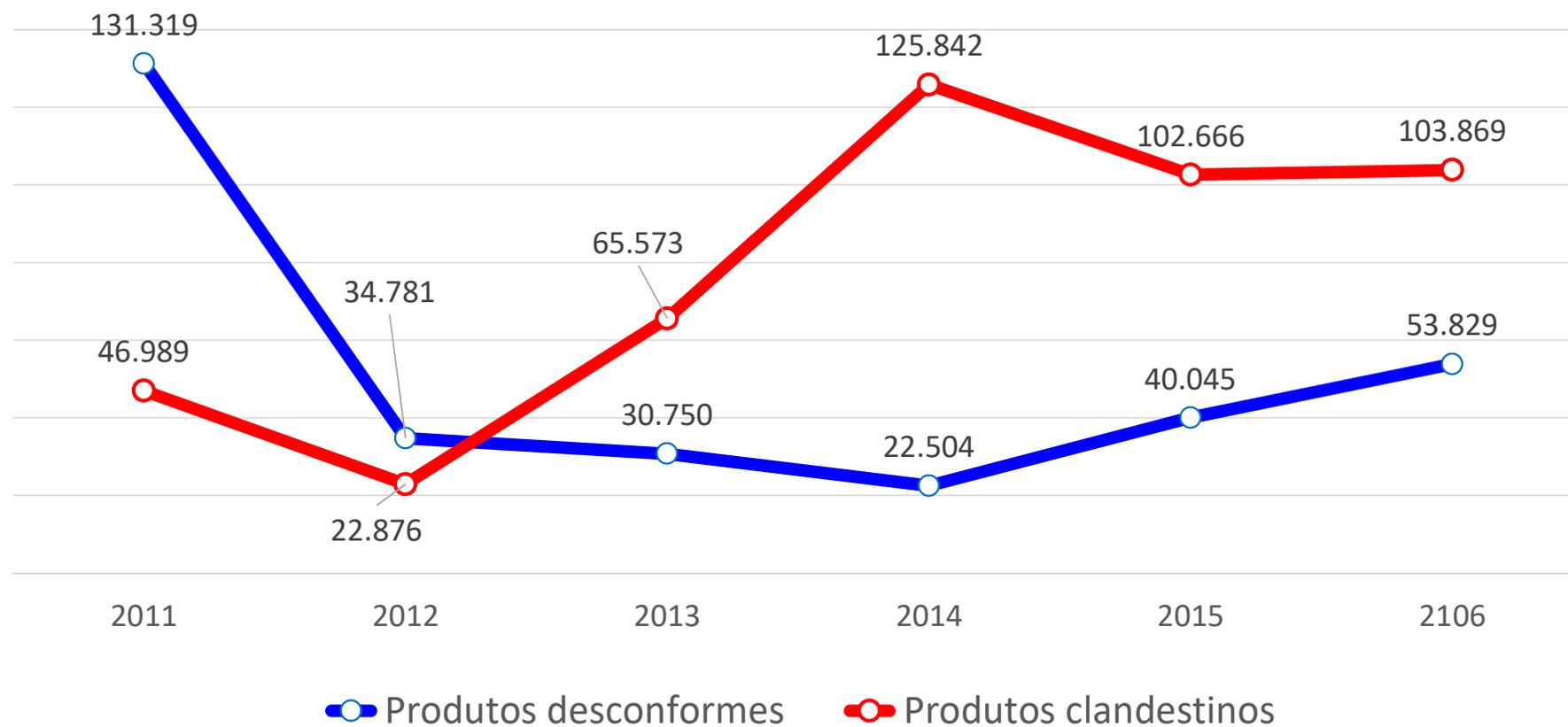
- Parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Estado da Agricultura, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (CIDASC); Secretaria de Estado da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS); Secretaria de Estado da Fazenda; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável; Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar (PMSC) e Polícia Militar Ambiental (PMASC); e Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Linhas de ação:

1. Proteger a saúde e a vida dos consumidores de alimentos de origem animal, incluídos os pescados, leite, ovos, mel e cera de abelhas e seus derivados;
2. Reprimir a produção e a comercialização de produtos impróprios;
3. Realizar operações de orientação e fiscalização – cinco a oito ações/mês;
4. Fomentar a regularização dos estabelecimentos;
5. Combater a concorrência desleal; e
6. Contribuir para o incremento da economia estadual.

Fiscalizações realizadas pelo POA

Produtos impróprios apreendidos (em kg) nas operações do POA

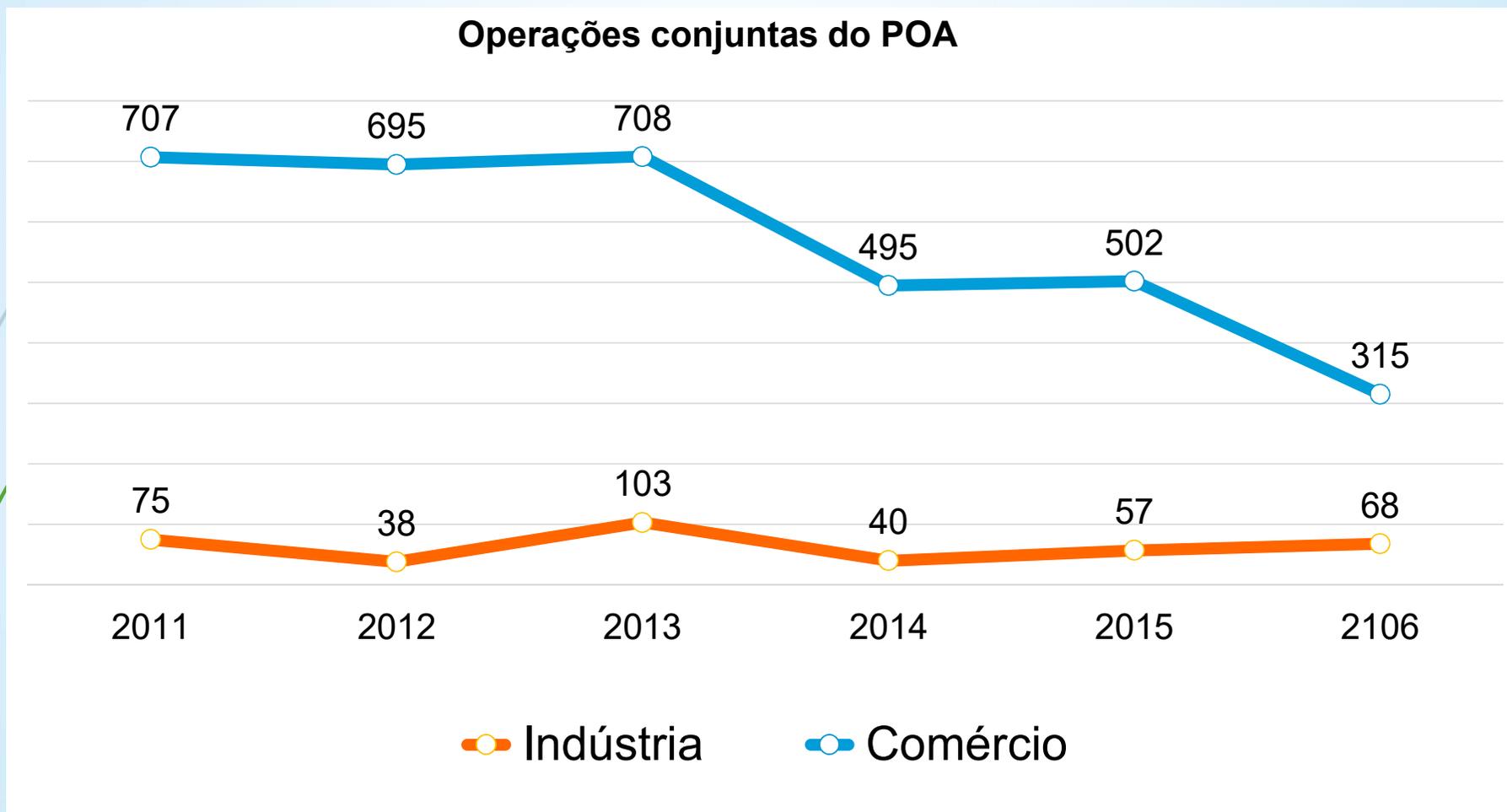


Estabelecimentos fiscalizados pelo POA

Produtos de
Origem Animal
POA



Operações conjuntas do POA



POA - Operações e apreensões de produtos impróprios desde 1999

- Mais de 1.000 operações em agroindústrias e no comércio em todos os municípios;
- Regularização de empresa com serviço de inspeção passou de 47 para 929, sendo 239 com SIF e 690 com SIE, dos quais 27 integrados ao SISBI.
- Apreendidos cerca de 1.300 toneladas - impróprios;
- Mais de 800 TACs já firmados desde 1999;
- **MONITORAMENTO em 2018:**
 - 16 análises de leite – Sem resíduos;
 - 10 análises de carne de frango – Sem resíduos;
 - 16 análises de carne de suíno – Sem resíduos;
 - 15 análises de carne de bovino – Sem resíduos;
 - 8 análises de mel – Sem resíduos.



Tipos de obrigações – minutas de TAC no POA

Comerciante

- 1) Compromete-se a cumprir as exigências exaradas pelas autoridades sanitárias no que toca às irregularidades constatadas durante vistoria efetuada em seu estabelecimento;
- 2) Compromete-se a comercializar (receber, ter em depósito, vender etc.) somente produtos próprios e adequados ao consumo, conforme legislação federal, estadual e municipal vigentes, bem como a manter fiscalização diária das condições dos produtos expostos a consumo, no que se refere a prazo de validade, procedência, selos de fiscalização, temperatura, produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigoso ou, ainda, daqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição, apresentação ou acondicionamento;
- 3) medida compensatória e multa cominatória (arbitradas pela Promotoria de Justiça).



Fortalece VISA

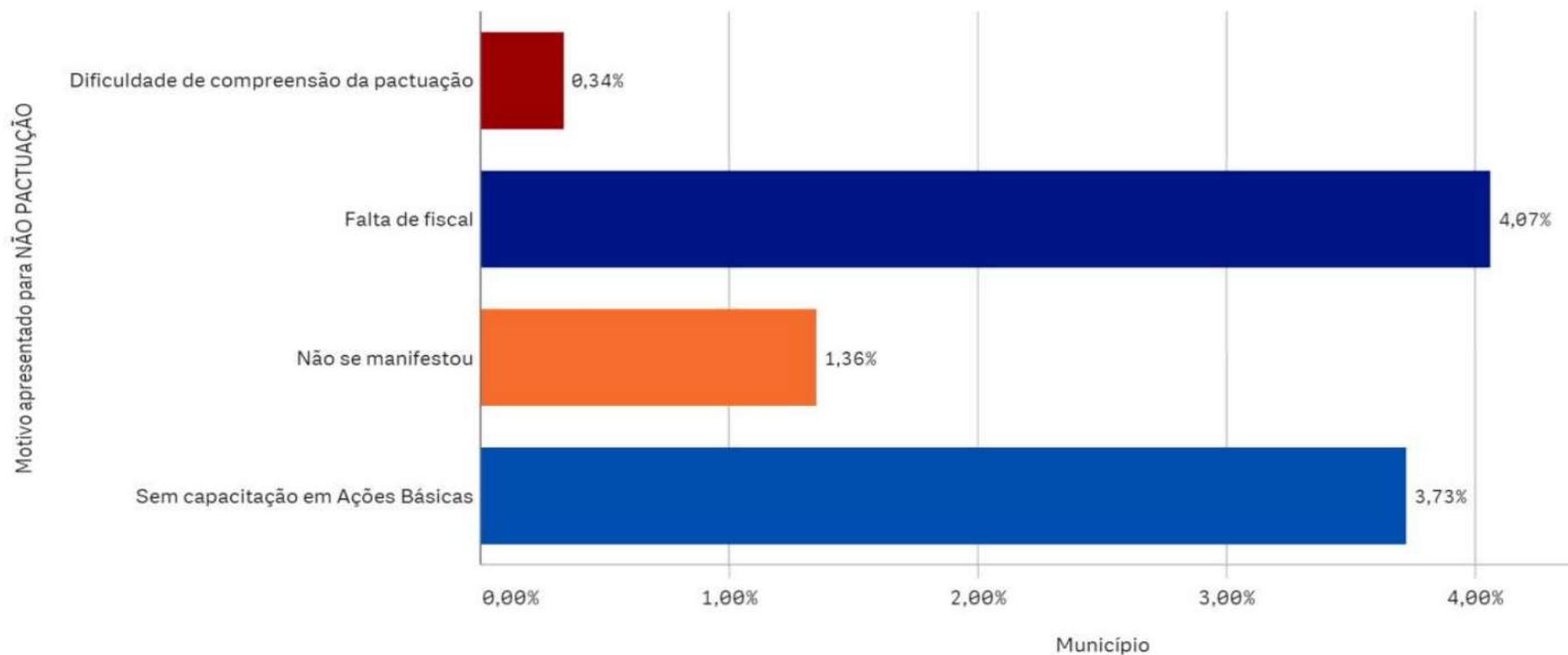


- **Diagnóstico:** coleta, sistematização e análise de dados dos órgãos de vigilância sanitária no âmbito municipal, em relação a recursos materiais, humanos e nível de eficácia, relacionando-os aos dados de atuação, população e número de estabelecimentos com alvará sanitário;
- **Reunião** com agentes dos órgãos públicos municipais (prefeitos, fiscais da vigilância sanitária e fazenda municipal) para identificação das deficiências, dificuldades e implementação de parcerias, visando o aumento da eficácia na atuação na proteção da saúde do consumidor;
- **Envio de todos dados aos Órgãos de Execução** para adoção das medidas extrajudiciais e judiciais adequadas ao caso concreto.

Fortalece VISA

- ▶ Municípios pactuados: 267 (90,51%)
- ▶ Municípios NÃO pactuados: 28 (9,49%)

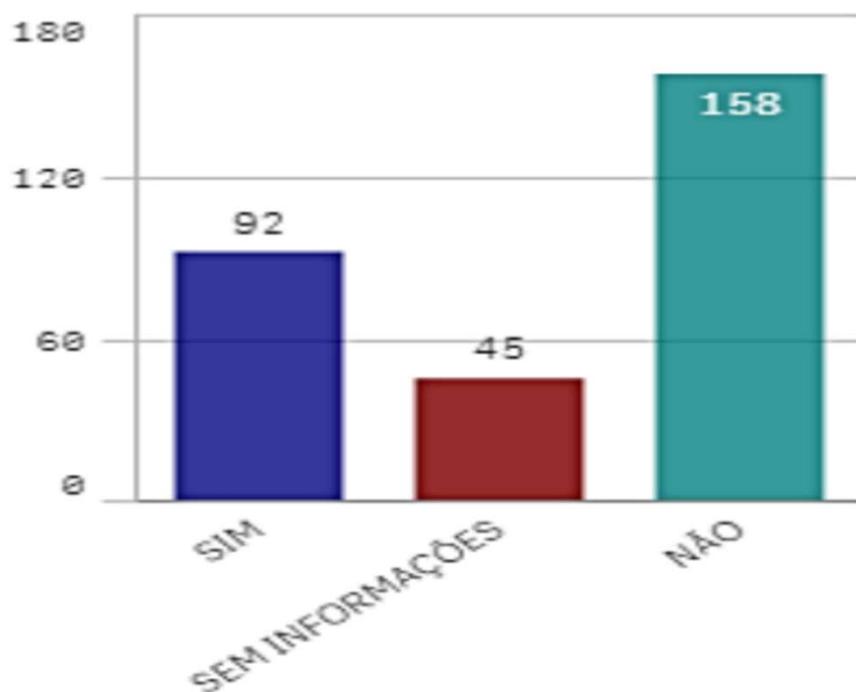
Motivos para a NÃO PACTUAÇÃO das Ações de VISA



Fortalece VISA

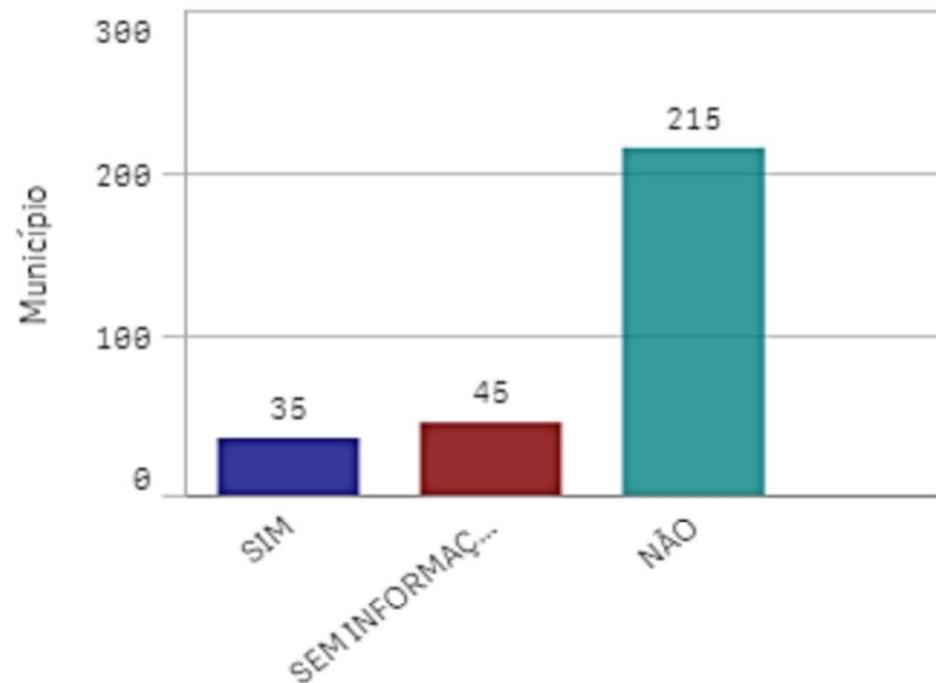
Número de municípios que executam o processo de autuação sanitária

Auto de Infração/Ano:



Número de municípios que impõe penalidades no processo de autuação sanitária

Auto de Imposição de Penalidade/Ano:



Programa Qualidade da Água

- Inquérito Civil n. 3/2004, de âmbito estadual: diagnóstico estadual - apurar fatos e responsabilidades atinentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo
- Desde 2015, acesso direto ao SISAGUA para verificar a qualidade da água e preenchimento adequado pelas Vigilâncias Sanitárias. Em janeiro de 2015, dos 295 municípios, 84 não haviam cadastrado qualquer informação e outros 72 incluíram dados de forma incompleta. Já em janeiro de 2016, os dados melhoraram, diminuindo para 14 municípios sem informação e 38 com dados incompletos
- Aprovado no FRBL projeto para analisar 100 amostras de água para agrotóxicos (200 princípios ativos). Hoje o LACEN analisa apenas 5 princípios dos 27 obrigatórios.
- **MONITORAMENTO** em 2018: **32 análises, uma delas com resíduo conforme.**

CONSUMIDORVENCEDOR.MP.BR



Alimentação

- Alimentos
- Lanchonetes
- Restaurantes

Comércio

- Cobranças Indevidas
- Constrangimento ao consumidor
- Supermercados e Mercarias ...

Educação

- Cursos
- Escolas
- Faculdades

Finanças

- Bancos e Financeiras
- Cartões
- Consórcios ...

Habitação

- Construtores
- Imóveis
- Financiamentos

Informação

- Ausência
- Incorretas

Internet

- Conexão
- Vendas Online

Lazer

- Casas de Show
- Cinemas
- Clubes ...

Produtos

- Eletrodomésticos
- Gás de Cozinha
- Combustíveis ...

Saúde

- Hospitais e Clínicas
- Planos de Saúde
- Profissionais Liberais

Serviços

- Telefonia
- TV por assinatura
- Públicos ...

Transporte

- Metrô
- Ônibus
- Trem ...

Portal do MPSC – Destaque às práticas dos programas de sanidade alimentar

The screenshot displays the MPSC (Ministério Público de Santa Catarina) website. The browser address bar shows 'https://www.mpsc.mp.br'. The website header includes the MPSC logo and navigation links: 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'SERVIÇOS', 'FAÇA PARTE DO MPSC', 'CONTATO', and 'BUSCA'. A secondary navigation bar lists categories like 'O MINISTÉRIO PÚBLICO', 'ÁREAS DE ATUAÇÃO', 'COMUNICAÇÃO', 'ATOS E NORMAS', 'DIÁRIO OFICIAL', 'LICITAÇÕES', and 'ATENDIMENTO'. The main content area features three primary sections: 1) A large article titled 'Uso indiscriminado de agrotóxico é tema do Programa Alcance' with a photo of a person in a field and a green text box. 2) A smaller article titled 'Novembro Azul: pacientes com câncer, fiquem atentos aos seus direitos' with the 'NO VEM BRO Azul' logo. 3) A video player titled 'ALIMENTO SEM RISCO - Alcanc...' showing hands handling produce. To the right, a white box contains the text 'SANTA CATARINA GEDDA antecipa discussão sobre ações contra a Farra do Boi' and a large QR code. At the bottom right, a green button reads 'VER TODAS AS NOTÍCIAS'.

Seguro | https://www.mpsc.mp.br

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

ACESSO À INFORMAÇÃO | SERVIÇOS | FAÇA PARTE DO MPSC | CONTATO | Q BUSCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREAS DE ATUAÇÃO - COMUNICAÇÃO - ATOS E NORMAS - DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÕES - ATENDIMENTO -

Uso indiscriminado de agrotóxico é tema do Programa Alcance

Em reportagens e entrevistas, o Programa Alcance mostra todas as etapas do Programa Alimento sem Risco, conduzido pelo MPSC, que faz a articulação de organizações públicas e privadas para agirem contra o uso indiscriminado de agrotóxicos e outros produtos químicos.

SANTA CATARINA
GEDDA antecipa discussão sobre ações contra a Farra do Boi

VER TODAS AS NOTÍCIAS

Novembro Azul: pacientes com câncer, fiquem atentos aos seus direitos

O Ministério Público pode atuar em caso de não atendimento. Saiba mais nesta matéria especial.

- Rádio MPSC: o paciente com câncer tem uma série de direitos o tratamento pelo SUS. Conheça.
- Em vídeo, saiba como a legislação protege os pacientes com câncer
- Acompanhe o MPSC também pelo Facebook

ALIMENTO SEM RISCO - Alcanc...

No Programa Alcance, entenda o trabalho do MPSC pela segurança do consumidor de alimentos vegetais.



CCO

Centro de Apoio Operacional do
Consumidor

MUITO OBRIGADA!!!

CCO@MPSC.MP.BR

WWW.MPSC.MP.BR

(48) 3330-9520